

PARECER

Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 25.401/2024 de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, o qual “dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, das funções comissionadas símbolos FC-1 a FC-8, das funções gratificadas, dos proventos de aposentadoria e as pensões da Assembleia Legislativa, na forma que indica.”

O projeto que ora venho relatar, por designação do Sr. Presidente da Mesa dos trabalhos desta Sessão Plenária, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, propõe o reajuste dos servidores da ALBA no exercício de 2024.

O reajuste proposto é da ordem de 4%, de forma escalonada, sendo 2% (dois por cento) a partir de 1º de maio de 2024 e 2% (dois por cento), cumulativamente, a partir de 31 de agosto de 2024, ou seja, nos mesmos moldes da proposta do Poder Executivo, dos Tribunais de Contas, do Poder Judiciário e do Ministério Público.

A proposição não recebeu emendas dos Parlamentares desta Casa, e considerando que atende aos requisitos de constitucionalidade e legalidade, bem como por não haver restrições quanto ao mérito, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pela Mesa Diretora, ressaltando que a sua apreciação nesta Sessão é possibilitada em virtude de Acordo celebrado entre as Lideranças das Bancadas da Maioria e da Minoria na Assembleia Legislativa para dispensa das formalidades regimentais.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.